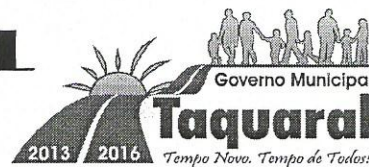


MUNICÍPIO DE TAQUARAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Lei nº 591 de 30 de setembro de 2013.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013, para os fins que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 208.284,93 (duzentos e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), para atender a necessidade de incluir recursos orçamentários referentes a saldo de exercício anterior, no orçamento do corrente exercício, nas seguintes dotações orçamentária:

Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02.02 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.0003.2.005.000 Manutencao da Secretaria Municipal Administracao

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	006	Fiscal	1	23.609,11
--------------------	---------------------	-----	--------	---	-----------

Unidade Orcamentaria: 02.07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2.049.000 Manutencao da Assistencia Farmaceutica Basica

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	052	Seguridade	5	25.400,12
--------------------	---------------------	-----	------------	---	-----------

10.301.0009.2.051.000 Manutencao PISO DE ATENCAO BASICA

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	062	Seguridade	5	36.303,15
--------------------	---------------------	-----	------------	---	-----------

Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0010.2.055.000 Manutencao PROJOVEM Adolescente - PBV I

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	069	Seguridade	5	5.000,00
--------------------	---------------------	-----	------------	---	----------

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 071	Seguridade	5	6.861,96
--------------------	--	------------	---	----------

08.243.0010.2.059.000 Manutencao Programa Estadual Protecao Social - Basica

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 096	Seguridade	2	22.251,56
--------------------	--	------------	---	-----------

08.244.0010.2.056.000 Manutencao FMA SPBV II

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	089	Seguridade	5	3.000,00
--------------------	---------------------	-----	------------	---	----------

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 091	Seguridade	5	4.461,10
--------------------	--	------------	---	----------

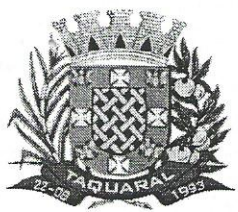
08.244.0010.2.060.000 Manutencao Piso Basico Fixo

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	097	Seguridade	5	20.000,00
--------------------	---------------------	-----	------------	---	-----------

3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS. 098	Seguridade	5	5.000,00
--------------------	--	------------	---	----------

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 099	Seguridade	5	14.656,33
--------------------	--	------------	---	-----------

Unidade Orcamentaria: 02.11 SERVICOS ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



26.782.0013.2.061.000	Manutencao Contribuicao de Intervencao de Domnio Economico – CIDE				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	119	Fiscal	1	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120	Fiscal	1	15.792,41

Unidade Orcamentaria: 02.13 SERVICOS EDUCACIONAIS

12.361.0014.2.062.000	Manutencao Salario Educacao - Qese				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	125	Fiscal	5	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	127	Fiscal	5	5.949,19

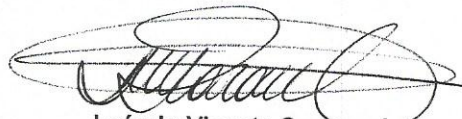
ARTIGO 2º - O recurso para atendimento do presente crédito suplementar correrá por conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, vinculado à fonte de recursos do Estado e da União, conforme art. 43, parágrafo 1º, inc. I da Lei Federal nº. 4.320/64.

ARTIGO 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º desta Lei.

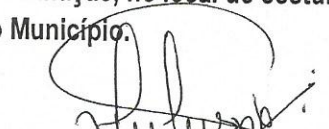
ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se

Paço Municipal, “João Batista Vilela”, 30 de setembro de 2.013.


Laércio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica do Município.


Valdirene dos Santos
Escriturária